



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Anexo 2 da Portaria nº 41/2013 e o Anexo Único da Portaria nº 42/2013, para promover alteração na função gratificada de empregado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Portarias nº 41 e 42/2013;

considerando o disposto no PA CFMV nº 587/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo 2 da Portaria nº 41/2013 e o Anexo Único da Portaria nº 42/2013, alteradas pelas Portarias nº 49/2013 e 52/2013, para promover alteração na função gratificada de empregado.

Parágrafo único. A gratificação será devida a partir de 1º/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º/11/2016.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à empregada relacionada no Anexo, bem como encaminhando à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV e à Área de Gestão Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Anexo 2 da Portaria nº 41, de 2013

Área	Ocupantes
Área de Gestão Administrativa	Fernanda Silva Veloso (TO1)

Anexo Único da Portaria nº 42, de 2013

Função Gratificada	Sigla	Ocupantes
Tático-Operacional 1	TO1	Fernanda Silva Veloso